
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA

UNIDADE GESTORA: DIRETORIA

SERVIDOR: MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares, com fornecimento de materiais, necessários à instalação, adequação técnica e pleno funcionamento do sistema de PABX e da infraestrutura de rede para computadores, em decorrência de ajustes técnicos identificados no projeto originalmente previsto, a serem executados nas dependências da nova sede do PREVIJOP, conforme especificações a serem definidas nos instrumentos técnicos subsequentes.

DECLARO, para os devidos fins e cumprimento do inciso X do art. 3º do Decreto Municipal nº 270/2025, que esta unidade gestora não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizador das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, sob minha responsabilidade, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA

Diretor

Portaria nº: 01/2025